



EDITAL Nº 002/2018

DATA: 10/05/2018

SÚMULA: Abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos à Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC FAG

A COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital 002/2018 referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário FAG.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o presente edital que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao **PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAG 2018/2019**. Os projetos serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas de iniciação científica do Centro universitário FAG.

Art. 2º - Serão pleiteadas 24 bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período de agosto de 2018 a julho de 2019 para o Campus Cascavel e 09 (nove) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período de agosto de 2018 a julho de 2019 para o Campus Toledo

Art. 3º - As bolsas serão distribuídas conforme as áreas e vagas abaixo:

Campus Cascavel	
Ciências Agrárias	3 bolsas
Ciências Biológicas	2 bolsas
Ciências da Saúde	10 bolsas
Ciências Sociais Aplicadas	4 bolsas
Engenharias	5 bolsas

- O COOPEX reserva-se ao direito de alterar a quantidade de bolsas por área em razão da falta de trabalhos inscritos ou pelo não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital

Campus Toledo	
Tecnologias	3 bolsas
Ciências Sociais Aplicadas	3 bolsas
Linguística, Letras e Artes	3 bolsas

- O COOPEX reserva-se ao direito de alterar a quantidade de bolsas por área em razão da falta de trabalhos inscritos ou pelo não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital

Art. 4º - Os projetos deverão estar inseridos em uma das linhas de pesquisa da instituição e nos respectivos grupos de pesquisa.

Art. 5º - Cada projeto de pesquisa deverá contemplar dois projetos de extensão que envolvam a comunidade, estando eles descritos no plano de trabalho e devidamente registrados no sistema coopex.

Art. 6º - Da inscrição

I – O período de inscrição será de 15 de maio à 15 de junho de 2018.

II – A inscrição deve ser feita no setor de protocolo geral da FAG, no Bloco I, em nome do professor orientador, com os documentos e formulários exigidos neste edital.

III - O número de bolsas a ser concedido será de no máximo 2 (duas) por orientador, com título mínimo de mestre, com competência científica e capacidade de orientação comprovada, que esteja em pleno exercício de atividade.

V - Os candidatos serão avaliados pela Comissão Institucional de Iniciação Científica composta pelos docentes relacionados abaixo, os quais não poderão ser orientadores de trabalhos para propostas encaminhadas a este edital.

NOME	TITULAÇÃO
Afonso Cavalheiro Neto	Mestre
Aline Gurgacz Ferreira Meneghel	Mestre
Eduardo Miguel Prata Madureira	Mestre
Jaqueline Ap. Gurgacz Ferreira	Mestre
Jerson Krack	Mestre
Patrícia Barth Radaelli	Doutora
Sérgio D'Angelis	Mestre

Art. 7º - Dos requisitos pessoais

I – Do Professor Orientador

- a. Ter no mínimo o título acadêmico de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- b. Ter vínculo formal com o Centro Universitário FAG;
- c. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e. Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas de iniciação científica incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação de banner no 17º ECCI – Encontro Científico e Cultural Interinstitucional da proposta de pesquisa e apresentação oral da pesquisa concluída no 18º ECCI – Encontro Científico Cultural Interinstitucional;

- f. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

II – Do Acadêmico

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial do Centro Universitário FAG;
- b. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- g. Para os bolsistas PIBIC, apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de apresentação de banner no 17º ECCI – Encontro Científico e Cultural Interinstitucional da proposta de pesquisa e apresentação oral da pesquisa concluída no 18º ECCI – Encontro Científico Cultural Interinstitucional;
- d. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- e. Entregar, nas datas previstas, os relatórios parciais e final da pesquisa para a Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- f. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

Art. 8º - Dos Formulários e documentações necessárias para inscrição

I – As normas do PIBIC FAG podem ser encontradas no manual de normas acadêmicas FAG e os formulários encontram-se disponíveis no site www.fag.edu.br/coopex/pesquisa

II – No ato da inscrição, a documentação necessária a ser anexada não deve ser encadernada;

III – Formulários e Documentações:

- a. Formulário I: Dados Pessoais do Orientador;
- b. Formulário II: Dados Pessoais do Bolsista
- c. Declaração de matrícula do bolsista (pode ser retirada através do Sagres Acadêmico);
- d. Histórico Escolar atualizado do bolsista (Sagres Acadêmico);
- e. Formulário III: Plano de Trabalho para o Bolsista
- f. Projeto de Pesquisa, com no máximo 20 páginas, de acordo com o Manual de Normas de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Centro Universitário FAG.

IV – Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após o protocolo da inscrição.

Art. 9º - Dos Resultados

I – O edital divulgando os contemplados com a Bolsa PIBIC FAG será divulgado a partir do dia 20 de junho de 2018.

Cascavel, 10 de maio de 2018.

PROFª ALINE GURGACZ FERREIRA MENEGHEL

Coordenadora de Pesquisa e Extensão

(Portaria 86/2013-DG, 14/03/2013)